



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.949

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

## “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

**EURICO MARCOS MISSÉ**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 6

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310078.2108 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais):

#### I – Ficha: 2

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310078.2108 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

#### II – Ficha: 3

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310078.2108 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 150.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.949/18 – Fls. 02

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2018.



**EURICO MARCOS MISSÉ**  
Prefeito Municipal



**ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.*



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo